



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4167/2024

Assunto: Vaga em evento externo de capacitação: Patologia dos Sistemas Prediais Elétricos, Hidráulicos e Sanitários.

CAROLINE
ANDREIA
GIRARDI
05/08/2024 15:58

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
05/08/2024 16:21

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
06/08/2024 09:45

REJANE
CARVALHO
DONIS
06/08/2024 19:53

FABIANO
HOLZ
BESERRA
08/08/2024 17:09

RICARDO
HOFFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
08/08/2024 18:23

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 4167/2024
CD – 299/2024

2 - Nome do curso:

Patologia dos Sistemas Prediais Elétricos, Hidráulicos e Sanitários

3 - Unidade demandante/requisitante:

SEMPRO e Escola Judicial.

4 - Empresa/s a ser/serem contratada/s / Profissional/is:

AEA CURSOS LTDA. CNPJ: 10.882.019/0001-62

5 - Assunto / Objeto:

Conforme Requisição da fl. 36:

Inscrição de 01 servidor para participação no evento externo de capacitação "Patologia dos Sistemas Prediais Elétricos, Hidráulicos e Sanitários", promovido pela empresa Aea Cursos Ltda. - CNPJ 10.882.019/0001-62, a realizar-se nos dias 20, 22, 27 e 29 de agosto de 2024, totalizando 16h, na modalidade Online (Ead).

6 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

A demanda não está prevista no Plano de Gestão de Contratações diante da exceção prevista no inciso I do art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022.

7 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante/Requisitante nas fls. 26-27:

“Considerando a atuação dos servidores desta secretaria nas áreas responsáveis pelo planejamento e realização de projetos, bem como na fiscalização das obras de construção e reformas deste TRT4, é fundamental capacitá-los para proporcionar maior conhecimento sobre as patologias em edificações, possibilitando uma melhor prestação





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4167/2024

Assunto: Vaga em evento externo de capacitação: Patologia dos Sistemas Prediais Elétricos, Hidráulicos e Sanitários.

dos serviços de forma segura e eficiente. Problemas nos sistemas elétricos, hidráulicos e sanitários podem representar riscos significativos à segurança dos funcionários e usuários do Tribunal. O estudo das manifestações patológicas que ocorrem nesses subsistemas não reside somente na possibilidade da atuação corretiva, mas na possibilidade da atuação preventiva, especialmente quando elas têm por causa falhas no processo de produção dos respectivos projetos de engenharia. A contratação deste curso permitirá que o servidor se atualize com as melhores práticas e normas vigentes, garantindo que o Tribunal esteja alinhado com os mais recentes avanços e regulamentações. O conhecimento aprofundado em patologia dos sistemas prediais capacitará o servidor a identificar, diagnosticar e corrigir problemas com maior eficácia e rapidez, reduzindo custos com reparos emergenciais e aumentando a vida útil das instalações. A manutenção adequada dos sistemas prediais contribui diretamente para a qualidade do ambiente de trabalho. Sistemas bem conservados proporcionam maior conforto, eficiência e bem-estar para todos os usuários do edifício. Além disso, a formação adequada ajudará a garantir que todas as instalações estejam em conformidade com as normas de segurança, minimizando riscos de acidentes. Portanto, a contratação do curso é uma medida estratégica que visa não apenas a atualização e capacitação técnica do servidor, mas também a melhoria contínua da infraestrutura e da operação do Tribunal, assegurando segurança, eficiência e economia em longo prazo.”

Na fl. 30-31 a Unidade Requisitante informa:

A seleção da empresa foi baseada em sua expertise em oferecer treinamento direcionado para o desenvolvimento profissional nas áreas de Arquitetura, Engenharia e Construção, e Operação e Manutenção Predial. Além disso, os temas abordados no curso são altamente pertinentes, atendendo plenamente às necessidades da SEMPRO.

8 - Data do curso, horário de realização e carga horária total:

Dias 20, 22, 27 e 29 de agosto de 2024 com carga horária total 16 horas

9 - Há conteúdo programático/Currículo?

Sim, fls. 10-11.

10 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4167/2024

Assunto: Vaga em evento externo de capacitação: Patologia dos Sistemas Prediais Elétricos, Hidráulicos e Sanitários.

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

11 - Participante(s) do curso de treinamento, qualificação ou aperfeiçoamento:

Adriano Viegas Domineli.

12 - Valor da contratação:

R\$ 1.147,00.

13 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:

A justificativa do preço pode ser verificada por Notas Fiscais/Notas de Empenho juntadas nas fls. 16-21 e estimativa de preços constante no Termo de Referência de fl. 30. Cabe informar que a contratação do curso "Patologia dos Sistemas Prediais Elétricos, Hidráulicos e Sanitários" não possui notas fiscais emitidas, pois trata-se de um curso novo. Para efeito de comprovação de preço de mercado constam as notas fiscais acima, referentes a cursos do mesmo núcleo de ensino e com carga horária similar. A diferença de preço unitário do curso ora pretendido deve-se ao fato de incluir material didático impresso. Além do que a presente contratação possui maior carga horária, sendo assim o valor da hora-aula das Notas juntadas importou em R\$71,21 e na presente contratação em R\$71,68.

14 - Observações:

Cadastro no SICAF: fls. 38.

A regularidade fiscal da contratada consta nas fls. 22, 23 e 25.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021,





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4167/2024

Assunto: Vaga em evento externo de capacitação: Patologia dos Sistemas Prediais Elétricos, Hidráulicos e Sanitários.

conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.976,50** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação**:

- **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas** : comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

15 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.

16 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*
(...)

II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

17 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE ANDREIA GIRARDI
Divisão de Compras Diretas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 4167/2024

Assunto: Vaga em evento externo de capacitação: Patologia dos Sistemas Prediais Elétricos, Hidráulicos e Sanitários.

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 299/24 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: AEA CURSOS LTDA CNPJ: 10.882.019/0001-62					
1	1	INSCRIÇÃO	Inscrição de 01 servidor para participação no evento externo de capacitação "Patologia dos Sistemas Prediais Elétricos, Hidráulicos e Sanitários", promovido pela empresa Aea Cursos Ltda. - CNPJ 10.882.019/0001-62, a realizar-se nos dias 20, 22, 27 e 29 de agosto de 2024, totalizando 16h, na modalidade Online (Ead). Classificação: 3390394807	1.147,00	1.147,00
Total do fornecedor					1.147,00
Total Geral					1.147,00

CLC

à SA

Acompanha-se a manifestação da Divisão de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento no *caput* e na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação. .

Todavia, submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA

à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4167/2024

Assunto: Vaga em evento externo de capacitação: Patologia dos Sistemas Prediais Elétricos, Hidráulicos e Sanitários.

DG

ao ODEJ

De acordo. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

ODEJ

ao GP

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente
FABIANO HOLZ BESERRA
Diretor da Escola Judicial
Ordenador de Despesas da Escola Judicial





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4167/2024

Assunto: Vaga em evento externo de capacitação: Patologia dos Sistemas Prediais Elétricos, Hidráulicos e Sanitários.

GP

à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 e no *caput* do mesmo dispositivo legal.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

